



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 032/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 517.545,00 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:05 – SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01- Educação Municipal

Proj/Ativ: 1.049- Construção Quadra Poliesportiva Escola Demétrio

4.4.90.51.00.00.00.00.0500-	OBRAS	E	INSTALAÇÕES.....R\$
72.000,00			
4.4.90.51.00.00.00.00.0755-	OBRAS	E	INSTALAÇÕES.....R\$
140.000,00			
4.4.90.51.00.00.00.00.0706-	OBRAS	E	INSTALAÇÕES.....R\$
300.000,00			

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.057 – Programa Primeira Infância Melhor

3.3.90.14.00.00.00.00.0621– DIÁRIAS CIVIL.....R\$
2.000,00

Proj/Ativ: 2.087 – Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00.00.00.0621 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA.....R\$
3.545,00

Total R\$ 517.545,00



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

Excesso de Arrecadação do Recurso:

0706-Transferência Especial da União (Emenda Parlamentar Deputado Alceu
Moreira).....R\$

300.000,00

0755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Secretaria de
Educação.....R\$

140.000,00

A redução das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:05 – SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01- Educação Municipal

Proj/Ativ: 1.003 –Obras de Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.0500- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$

72.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.057 – Programa Primeira Infância Melhor

3.1.90.04.00.00.00.0621– CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO.....R\$ 2.000,00

Proj/Ativ: 2.087 – Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.0621 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.545,00

Total R\$ 517.545,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aprovado por unanimidade.

Vilson Moro
Presidente